



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 300.095/2019

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 162/2019

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PORTAS AUTOMÁTICAS E COM MOLAS, INSTALADAS NA SEEDUC, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, REFERENTE, ORIUNDA DO PROCESSO Nº. 100.044/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019.

Aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado nº. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.307.595/0001-75, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); doravante denominada simplesmente "Contratante", e, de outro lado, a empresa **KINGS SISTEMAS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, com sede na Rua Tanajuri, nº 81, Bairro Vila Alpina, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.560.131/0001-84, Inscrição Estadual nº 116.191.716.119, por meio de seu Representante Legal, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "Contratada", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, conforme parecer jurídico (fls.592/595) e despacho autorizatório (fls.596), mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo do contrato supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 19 de julho de 2022.

DO VALOR E DO RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor para a presente prorrogação é de **R\$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais).

KING S SISTEMAS DE
SEGURANCA
PATRIMONIAL
LTDA:04560131000184

Assinado de forma digital por
KING S SISTEMAS DE SEGURANCA
PATRIMONIAL
LTDA:04560131000184
Dados: 2022.06.21 21:56:26 -03'00'

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo



Processo n.º 300.095/2019

4.º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 162/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da verba n.º 02.09.01.12.122.0400.2.039.3.3.90.39.00 - (3979-SEEDUC).

DO EMBASAMENTO LEGAL.
CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento foi elaborado com fulcro do artigo 57, II da Lei de Licitações n.º 8.666/93, bem como no Decreto n.º 11.092/2017, artigo 1º, inciso I, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

DO FORO.
CLÁUSULA QUINTA - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente instrumento na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.

[Handwritten signature]
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

KINGS SISTEMAS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
KING S SISTEMAS DE
SEGURANÇA PATRIMONIAL
SISTEMAS DE SEGURANÇA
Assinado de forma digital por KING S
PATRIMONIAL LTDA:04560131000184
LTDA:04560131000184
Dados: 2022.06.21 21:57:12 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.